

CI N° 073/2022 - SECJEL

Sobral/CE, 23 de maio de 2022.

Ilmo. Sr.

Eugênio Parceli Sampaio Silveira

Secretário da Juventude, Esporte e Lazer

ASSUNTO: Termo de Fomento para a realização do Campeonato Sobralense de Futebol nas categorias: Primeira e Segunda Divisão, Master 40+ Adulto Masculino, Feminino Adulto e as categorias de base: Sub 17, Sub 20 , além da Copinha Sub13 e da XX Copa Sobral de Futebol.

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitarmos-lhe autorização para elaboração de processo de **Inexigibilidade de Chamamento Público**, com a LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL, que tem por objetivo a **realização do Campeonato Sobralense de Futebol nas categorias: Primeira e Segunda Divisão, Master 40+ Adulto Masculino, Feminino Adulto e as categorias de base: Sub 17, Sub 20 , além da Copinha Sub13 e da XX Copa Sobral de Futebol.** O valor médio desse processo importa no valor de R\$ 265.790,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa reais), conforme legislação específica vigente. A necessidade de realização de processo de elaboração de Termo de Fomento é justificada pelos motivos anexo.

Dotação(ões): 22.01.27.812.0446|2.474|3.3.50.39.00.1.500.0000.00

Fonte de Recurso: *Municipal*

Atenciosamente,



Rafael de Oliveira Moreira

Coordenador de Esporte e Lazer

PEDIDO DEFERIDO EM:

23 / 05 / 2022


(Eugenio Parceli Sampaio Silveira)

PEDIDO INDEFERIDO EM:

____/____/____

(Eugenio Parceli Sampaio Silveira)

JUSTIFICATIVA

A Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, por meio da Coordenadoria de Esporte e Lazer, vêm mui respeitosamente informar a V. S^a, que para executar todos os campeonatos, na modalidade sugerida, só há uma OSC, em razão de natureza singular e/ou se as metas podem ser atingidas por uma entidade específica obedecendo todos os preceitos das leis em vigor. A Liga Sobralense de Futebol obtém o perfil, pois, apesar de haver sim, outras entidades, há de se registrar que as mesmas executam modalidades de forma isolada, não sendo assim, conveniente para a Administração Pública executar vários Termos de Fomentos, para a execução e realização dos Campeonatos.

A Liga Sobralense de Futebol habilita-se como sendo a única associação com capacidade técnica e qualificada da Cidade de Sobral capacitada para a realização dos referidos campeonatos, necessitando assim de repasse de valor necessário à execução do Campeonato Sobralense de Futebol nas categorias: Primeira e Segunda Divisão, Master 40+ Adulto Masculino, Feminino Adulto e as categorias de base: Sub 17, Sub 20 , além da Copinha Sub13 e da XX Copa Sobral de Futebol.

O valor será destinado às despesas de contratação de árbitros e pessoas especializadas na promoção dos campeonatos, aquisição de materiais esportivos e premiações, tais como bolas e redes, troféus, medalhas e demais itens necessários à realização dos eventos, os campeonatos serão realizados na cidade de Sobral, em diversos espaços distribuídos na área urbana com período de execução proposto nos meses de maio a dezembro de 2022. As competições serão realizadas nas categorias Masculinas e Femininas, sendo assim distribuídas: Campeonato Sobralense de Futebol nas categorias: Primeira e Segunda Divisão, Master 40+ Adulto Masculino, Feminino Adulto e as categorias de base: Sub 17, Sub 20 , além da Copinha Sub13 e da XX Copa Sobral de Futebol.

Diante dos fatores acima citados, a Secretaria da Juventude, Esporte e lazer, através da Coordenadoria de Esporte e Lazer propõe a realização de processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, fundamentando-se no disposto no artigo 31, II, da Lei n.º13.019/2014 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.236/2022, no qual o poder Legislativo autoriza o Poder Executivo a realizar o referido Termo de Fomento, considerando que a Organização da Sociedade Civil, Liga Sobralense de Futebol – LSF, é uma sociedade civil sem fins lucrativos e tratar-se de única agremiação qualificada e experiente na realização do Campeonato Sobralense de Futebol, em todas



as categorias, com atividades amplamente reconhecidas pela comunidade voltadas na realização de eventos esportivos, constando em seu estatuto a produção ou promoção de eventos e competições esportivas, notadamente nos serviços esportivos relacionados ao futebol, sendo a mesma qualificada juridicamente, para a realização de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Sobral/CE, 23 de maio de 2022.

Rafael de Oliveira Moreira
Coordenador de Esporte e Lazer